



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01.04.12/2019-TP

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10h:00min, na Prefeitura Municipal de Cascavel, situada à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 – Rio Novo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 849/2019, de 23 de setembro de 2019, composta pelos servidores LEANE MARIA DE QUEIROZ GARCIA - Presidenta, SILVIA CARLA ARAÚJO – Membro e MARIA JOSELITA CRUZ – Membro, com a finalidade dar prosseguimento ao processo e julgar os documentos de habilitação da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.04.12/2019-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DA ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR PARA A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a análise juntamente com os membros da Comissão de Licitação a documentação apresentada pelas seguintes empresas participantes do Certame: RODRIGO COSTA CALDAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.459.196/0001-48, GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.254.494/0001-01 e G&G SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.434.725/0001-77. A Presidente juntamente com os demais membros, analisaram a documentação dos licitantes. Após Análise de toda a documentação dos licitantes participantes, a Sra. Presidenta e demais Membros por unanimidade declaram o resultado nos seguintes termos:

Estão **INABILITADAS** as empresas:

PROPONENTES INABILITADAS	
RODRIGO COSTA CALDAS-ME, CNPJ sob o nº 30.459.196/0001-48	<ul style="list-style-type: none">- Descumpriu o item 5.4.2.5 – Apresentou documento de identificação sem autenticação, divergindo do item 5.4.7 que solicita que todos os documentos em copia sejam autenticados.- Descumpriu o item 5.4.3.3 – Não apresentou Prova de regularidade com a Fazenda.- Descumpriu o item 5.4.4.1 – Não apresentou Balanço Patrimonial- Descumpriu o item 5.4.4.3 – Não apresentou garantia de proposta- Descumpriu o item 5.4.5.1 – Não apresentou CAU da Empresa- Descumpriu o item 5.4.5.2 – Não apresentou CAU da Empresa do responsável Técnico- Descumpriu o item 5.4.5.3 – Não apresentou Declaração de Concordância dos Reesposável técnico.- Descumpriu o item 5.4.6.1 – Declaração sem firma reconhecida- Descumpriu o item 5.4.6.2 – Declaração sem firma reconhecida- Descumpriu o item 5.4.6.3 – Declaração sem firma reconhecida- Descumpriu o item 5.4.6.4 – Não apresentou Declaração para convocação sobre os atos do processo



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.254.494/0001-01	- descumpriu os itens 5.4.5.2 e 5.4.5.3 – Referente a inclusão de responsável técnico inscrito na área de Arquitetura, a empresa apresentou na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica - CAU como responsável técnico o Sr. Geordano de Araújo Pinheiro, tendo juntado certidão de registro de quitação de pessoa física de profissionais de Arquitetura e Declaração de Concordância na participação permanente nos serviços de profissionais que não constam no registro da empresa;
---	--

Está **HABILITADA** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte Proponente G&G SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.434.725/0001-77. Em seguida, a Presidenta pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93, se nenhum licitante participante interpor recursos contra esse julgamento, fica marcado para o próximo dia 21 de janeiro de 2020, às 14:00 (quatorze) horas para abertura e classificação das propostas de preços da empresa habilitada. Nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às 11h:40min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Leane Maria de Queiroz Garcia	
Membro:	Silvia Carla Araújo	
Membro:	Maria Joselita Cruz	